

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2025 - LEGISLATIVO

Denomina nome de Rua Pedro Luis de Lima (Pedro Laurentino) a Rua Via de Contorno 01 – Lot. Residencial Capibaribe, Bairro Palestina, Cod. Logradouro 01439-7.

O Vereador, **TALLYS AUGUSTO DE LIMA MAIA**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica denominado Rua Pedro Luis de Lima (Pedro Laurentino) a Rua Via de Contorno 01 – Lot. Residencial Capibaribe, Bairro Palestina, Cod. Logradouro 01439-7, neste município.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2025.

TALLYS AUGUSTO
DE LIMA
MAIA:06073538480

Assinado de forma digital por
TALLYS AUGUSTO DE LIMA
MAIA:06073538480
Dados: 2025.09.25 15:47:54
-03'00'

TALLYS AUGUSTO DE LIMA MAIA
Vereador - PSD

JUSTIFICATIVA - BIOGRAFIA

Pedro Luis de Lima, conhecido por Pedro Laurentino, era natural de Santa Cruz do Capibaribe, nasceu em 1933, filho de Luiz Mestre de Lima e Severina Maria dos Santos, era casado com Josefa Valdivina de Lima, com quem teve dois filhos. Era o proprietário do antigo Novo Clube, o primeiro clube da cidade.

Começou a trabalhar com oito anos de idade, onde ajudava os seus pais no campo, quando aos 22 anos decidiu ir morar em São Paulo, para trabalhar nas fábricas. Começou a comercializar com a revenda de sapatos na cidade de Sorocaba-SP. Em 1962 decidiu voltar à Santa Cruz do Capibaribe e iniciou o comércio de cama, mesa e banho.

O Novo Clube marcou a história de Santa Cruz do Capibaribe, iniciou com a necessidade de comemorar a vitória de Padre Zuzinha, e Pedro Laurentino tinha uma garagem, onde guardava seus caminhões, então foi sugerido o local para as comemorações e, posteriormente, se tornou o primeiro clube da cidade.

O clube se tornou o point dos anos 60 aos anos 90, recebendo diversos artistas de renome nacional, como Luiz Gonzaga e Dominginhos, e as tradicionais apresentações do Palhaço Pitombinha. Era um homem empreendedor, chegando a abrir lojas em diversas cidades da região.

Assim, solicitamos o apoio de todos os membros desta Casa Legislativa para a aprovação deste importante Projeto de Lei Ordinária, que faz uma justa homenagem à personalidade política de nossa cidade.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2025.

**TALLYS AUGUSTO
DE LIMA**
MAIA:06073538480

Assinado de forma digital
por TALLYS AUGUSTO DE
LIMA MAIA:06073538480
Dados: 2025.09.25 15:48:20
-03'00'

TALLYS AUGUSTO DE LIMA MAIA
Vereador - PSD

LOTEAMENTO RESIDENCIAL CAPIBARIBE - BAIRRO MALAQUIAS CARDOSO





ATO DE ATESTO
Setor de Cadastro Imobiliário
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE

Ao(À) Senhor(a) Presidente da Câmara de Vereadores
Santa Cruz do Capibaribe – PE

Assunto: Atesto de Existência e Regularidade de Logradouro para Fins de Nomeação Oficial

O Setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE, no uso de suas atribuições legais, **atesta**, para fins de nomeação oficial de logradouro público, que:

A solicitação se deu pelo vereador **Tallys Maia**.

Após análise técnica e cadastral, foi verificada a existência do logradouro localizado no bairro **MALQUIAS CARDOSO**, identificado como **RUA VIA DE CONTORNO 01 - LOT. RESIDENCIAL CAPIBARIBE**, possui Código Logradouro **01439-7**.

Constatou-se que o referido logradouro:

- Encontra-se implantado fisicamente no território urbano do município;
- Ainda **não possui denominação oficial** registrada em lei municipal (caso aplicável);
- Está devidamente identificado no sistema de georreferenciamento e no banco de dados do Cadastro Imobiliário Municipal.

Dessa forma, este setor **não se opõe à tramitação de projeto de lei visando à nomeação oficial** do referido logradouro, considerando sua efetiva existência, utilização e conformidade com a malha urbana do município.

Este atesto tem validade de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de sua emissão, período no qual deverá iniciar a tramitação do respectivo projeto de lei na Câmara Municipal de Vereadores.

Atesto revogado após o prazo de validade.

Santa Cruz do Capibaribe – PE, 28 de Agosto de 2025.

Nalbert Thalys Ramos da Silva

Cargo: Coordenador do Cadastro Técnico Multifinalitário

Setor de Cadastro Imobiliário

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE

Assinatura:



Documento assinado digitalmente
NALBERT THALYS RAMOS DA SILVA
Data: 28/08/2025 12:18:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>